

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Edital nº 010/SEME/2026 - Mulheres que Transformam Mulheres - Rede Itinerante de Acolhimento, Esporte, Lazer e Formação Comunitária

I. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos:

Reunidos em 24 de setembro de 2026, a Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados na Portaria nº 303/SEME/2026, abaixo indicados, procedeu à abertura das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs participantes.

Registra-se que foram apresentadas 02 (duas) propostas para este certame, sendo que apenas 01 (uma) delas foi entregue em envelope devidamente lacrado.

A proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO E ORDEM AHO AYA DO BRASIL - CNPJ nº 48.157/0001-07 foi entregue tempestivamente, porém não foi apresentada em envelope lacrado, mas acondicionada em uma pasta, em desacordo com a forma de apresentação estabelecida no item 10.2 do Edital. Dessa forma, registra-se que a referida OSC não observou o disposto no item 10.2 do Edital, ficando o fato expressamente consignado nesta Ata para ciência e deliberação da Comissão de Seleção.

OSCs:

- INSTITUTO SOU + JOVEM - CNPJ 22.862.380/0001-06
- ASSOCIAÇÃO E ORDEM AHO AYA DO BRASIL - CNPJ 48.324.157/0001-07

Portaria nº 303/SEME/2026 - Comissão de Seleção:

- I - Ana Lucia Emina - RF 576.108-5;
- II - Ricardo Pires Calciolari, RF 895.878-5;
- III - Ariana D'Angelo Marques - RF 878722-1;

Após a abertura do envelope , a Comissão iniciou a análise da proposta, primeiramente com a leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital nº 010/SEME/2026 - Mulheres que Transformam Mulheres - Rede Itinerante de Acolhimento, Esporte, Lazer e Formação Comunitária.

II. Análise documental e pontuação:

Foi realizado a análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

Descrição	Objeto	Avaliação	Pontuação	INSTITUTO SOU + JOVEM	ASSOCIAÇÃO E ORDEM AHO AYA DO BRASIL
	13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.	Não atende	00		
		Atende parcialmente	01 a 03		
		Atende Integralmente	04	4	

13.8.1. Objeto

13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.	Não atende	0		0
	Atende parcialmente	01 a 03		
	Atende Integralmente	4	4	
13.8.1.3. O projeto apresenta nexos entre o objetivo e as metas de acordo com o disposto no edital.	Não atende	00		
	Atende parcialmente	01 a 03		
	Atende Integralmente	04	4	
13.8.1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.	Não atende	00		
	Atende parcialmente	01 a 05		
	Atende Integralmente	06	6	
13.8.1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.	Não atende	0		
	Atende parcialmente	01 a 05		
	Atende integralmente	06	6	
13.8.1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.	Não atende	0		
	Atende parcialmente	01 a 05		
	Atende integralmente	6	6	
13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.	Não atende	0		
	Atende parcialmente	01 a 05		
	Atende integralmente	6	6	
13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.	Não atende	0		
	Atende parcialmente	01 a 05		
	Atende integralmente	6	6	
13.8.1.9. A proposta informa	Não atende	0		

	de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.	Atende parcialmente	01 a 05		
		Atende integralmente	6	6	
	13.8.1.10. A proposta apresenta um plano efetivo de divulgação do programa tanto localmente quanto regionalmente.	Não atende	0		
		Atende parcialmente	01 a 05		
		Atende integralmente	6	6	
	13.8.2. Receitas, despesas, economicidade e adequação ao valor de referência do edital	13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.	Não atende	0	
Atende parcialmente			01 a 23		
Atende integralmente			24	24	
13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME.		Não atende	0		
		Atende parcialmente	01 a 05		
		Atende integralmente	6	6	
13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.		Não atende	0		
		Atende parcialmente	01 a 05		
		Atende integralmente	6	6	
13.8.3. Experiências prévias	13.8.3.1. A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/organização de projetos, no objeto deste edital.	Não atende	0		
		Apresenta Parcialmente	01 a 29	28	
		Apresenta Integralmente	30		
TOTAL				118	0

III. Análise Classificação/Desclassificação e Recomendações Sugeridas :

Classificada: INSTITUTO SOU + JOVEM - CNPJ 22.862.380/0001-06

1. Recomendação: Solicitamos que o Departamento de Análise/DGPARG realize a revisão dos orçamentos apresentados, incluindo a verificação dos CNAEs dos fornecedores, a fim de assegurar a compatibilidade das atividades econômicas com o objeto da contratação.

2. Recomendação: Encaminhamos à DGPARG para análise da documentação de habilitação e adoção das providências cabíveis para o prosseguimento do processo.

3. Recomendação: Registra-se que a OSC cumpriu o rito estabelecido no item 10.9.1 do Edital nº 010/SEME/2026, apresentando a documentação impressa, devidamente numerada, rubricada e assinada. Considerando que a documentação constante no pen drive corresponde à mesma documentação apresentada fisicamente, recomenda-se que, caso sejam realizados ajustes no Plano de Trabalho durante sua análise e aprovação, a versão digital final, após as devidas alterações, seja devidamente assinada e encartada ao processo.

Desde que atendidos os apontamentos acima, o processo poderá ter seu trâmite regular pelo Departamento responsável, sem necessidade de retorno ou ratificação por esta Comissão.

Desclassificada: ASSOCIAÇÃO E ORDEM AHO AYA DO BRASIL - CNPJ 48.324.157/0001-07

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção constatou o descumprimento de exigências previstas no Edital nº 010/SEME/2026, conforme segue:

1. Descumprimento do item 10.9.1: o referido item estabelece que a documentação impressa deverá conter sumário legível, ser numerada e encadernada para melhor análise da Comissão de Seleção, devendo todas as folhas estar rubricadas pelo proponente e a proposta devidamente assinada, estabelecendo expressamente que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

2. Descumprimento do item 10.5.1.1: o referido item estabelece que o Plano de Trabalho deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado em formato .xlsx, por meio do link indicado no Edital, sob pena de desclassificação. Constatou-se que a OSC apresentou o Plano de Trabalho em formato impresso que não corresponde ao modelo de Plano de Trabalho disponibilizado no Edital, deixando de observar a exigência estabelecida no referido item.

Considerando o descumprimento dos itens 10.9.1 e 10.5.1.1 do Edital nº 010/SEME/2026, e tendo em vista que o Edital prevê a desclassificação pelo não atendimento das exigências estabelecidas, a Comissão de Seleção delibera pela desclassificação da OSC, nos termos do Edital.

IV. Resultado Final

A Comissão de Seleção, reunida em 24 de setembro de 2026, composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 303/SEME/2026, à vista do Edital nº 010/SEME/2026, decide habilitar a Organização da Sociedade Civil - OSC citada abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na presente Ata e na Planilha de Notas elaborada, considerando que a proposta apresentada atendeu aos termos, critérios e exigências estabelecidos no referido Edital, estando apta ao prosseguimento das demais etapas do certame.

Proposta : INSTITUTO SOU + JOVEM - CNPJ 22.862.380/0001-06

Pontuação: 118 pontos.

A Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 303/SEME/2026, após a conclusão da análise das propostas, registra que será publicada a lista de habilitação e classificação prévia das OSCs, com a respectiva pontuação, nos termos do item 14.1 do Edital nº 010/SEME/2026. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, e os demais interessados, igual prazo para apresentação de contrarrazões, contado da respectiva intimação.

Encerrada a fase recursal, não havendo recursos ou após o seu devido julgamento, será publicada a lista de classificação definitiva. Conforme o item 15.2 do Edital nº 010/SEME/2026 - SEI nº 163257182, a OSC classificada deverá, observadas as regras do Edital e a disponibilidade orçamentária, apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação, com validade vigente, para análise e eventuais ajustes.

A documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Parcerias - DGPARG/SEME, situado na Alameda Iraé, nº 35, Vila Clementino, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, observados os critérios estabelecidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, registra-se o encerramento da presente etapa, ficando o prosseguimento do certame condicionado à observância dos itens 14.1 e 15.2 do Edital nº 010/SEME/2026.